

concluiu pela culpabilidade do acusado, razão pela qual pugnou pela aplicação da penalidade de demissão, em razão do abandono de cargo.

CONSIDERANDO: Que para configurar a conduta típica de abandono de cargo se faz necessária a existência de dois requisitos, um de cunho objetivo e outro subjetivo *In casu*, embora configurado o requisito objetivo, se fez necessária uma análise mais detalhada, visando melhor elucidação quanto ao elemento subjetivo.

CONSIDERANDO: A contraposição entre dois princípios constitucionais, no caso em epígrafe, quais sejam o princípio da legalidade e o do devido processo legal material, cuja solução é a utilização do princípio da proporcionalidade como mediador e conformador da norma, em uma concepção tridimensional, pelos subprincípios da necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito.

CONSIDERANDO: Que a demissão do servidor não se apresenta necessária, haja vista que se pode alcançar o fim desejado, a saber, a vacância do cargo público ocupado por servidor efetivo, através do deferimento do apelo de exoneração a pedido feito pelo acusado.

CONSIDERANDO: Que não se mostra adequada a demissão, uma vez em que quando princípios encontram-se em conflito deve-se dá a solução de menor onerosidade ao fim colimado, ou seja, a vacância do cargo gera menor prejuízo pelo deferimento da exoneração a pedido, não havendo neutralização completa do princípio da legalidade e do devido processo legal material.

CONSIDERANDO: Que a solução acima citada se apresenta proporcional, eis que a demissão do servidor traz várias consequências à ordem jurídica futura, devendo o julgador, quando puder escolher entre possibilidades postas, optar pela de menor gravidade, haja vista que o julgador deve primar sempre pelo ideal de justiça (STJ, MS 12991/DF).

RESOLVE: I - Não acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo o servidor FLÁVIO DIAS BATISTA, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, da Lei nº 5810/1994-RJU; II - Determinar a remessa dos documentos pertinentes ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, para que se proceda à exoneração a pedido, com data retroativa ao momento em que o servidor deixou efetivamente de exercer suas atribuições no Centro de Recuperação Regional de Redenção, isto é, em 1º de janeiro de 2011, bem como para fins de registros nos respectivos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 784057

Portaria nº 751/2014-CGP/SUSIPE Belém, 18 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 212/2012-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2537/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANTONIO ADILSON BARROSO DA SILVA, referente ao episódio ocorrido com o preso MUSSOLINI CORRÊA AMORIM.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, reconheceu a ocorrência de ilícito administrativo por parte do acusado. Todavia, em razão de sua exoneração, pugnou pelo arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: Que o ato de exoneração refere-se ao desligamento do acusado da função de Diretor, que resultou no retorno deste para o cargo de agente prisional, no qual permanece até a presente data.

CONSIDERANDO: Que não há indícios de cometimento de falta funcional passível de aplicação da penalidade de demissão, o qual, *in casu*, é o único prazo prescricional que ainda não transcorreu.

CONSIDERANDO: Que o arquivamento do feito se impõe, com fundamento nos princípios da eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e celeridade, os quais devem nortear os feitos da Administração Pública.

RESOLVE: I - Não acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, da Lei nº 5810/1994-RJU, e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art 201, inciso I, do RJU.

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MAQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo 784059

LICENÇA NOJO

Portaria nº 4215/2014-NGP.SUSIPE Belém/PA, 22 de dezembro de 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram

conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) LENISE XAVIER ARAÚJO, matrícula nº 5913434, ocupante do cargo de TÊC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na (o) CRPP II, no período de 10/12/2014 a 17/12/2014.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Regina Célia Gomes de Souza

Diretora do NGP/SUSIPE, em exercício.

Protocolo 784212

LICENÇA NOJO

Portaria nº 4216/2014-NGP.SUSIPE Belém/PA, 22 de dezembro de 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao servidor JOSE TAVARES CUNHA, matrícula nº 5759960, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado na CT CIDADE NOVA, no período de 10/12/2014 a 17/12/2014.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Regina Célia Gomes de Souza

Diretora do NGP/SUSIPE, em exercício.

Protocolo 784217

LICENÇA NOJO

Portaria nº 4217/2014-NGP.SUSIPE Belém/PA, 22 de dezembro de 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao servidor JOSE ELIELSON RABELO DE ASSIS, matrícula nº 5808707, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado no CPPB, no período de 08/12/2014 a 15/12/2014.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Regina Célia Gomes de Souza

Diretora do NGP/SUSIPE, em exercício.

Protocolo 784219

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº 4218/2014 - NGP.SUSIPE Belém/PA, 22 de dezembro de 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB/SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor MOISES PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Matrícula Funcional nº 54196817, lotado no CRPP II, no período de 14/12/2014 a 23/12/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Regina Célia Gomes de Souza

Diretora do NGP/SUSIPE, em exercício.

Protocolo 784224

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº 4219/2014 - NGP.SUSIPE Belém/PA, 22 de dezembro de 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor ALBERTO AMARAL LOPES, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Matrícula Funcional nº 5913395, lotado na CT SANTARÉM, no período de 28/11/2014 a 07/12/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Regina Célia Gomes de Souza

Diretora do NGP/SUSIPE, em exercício.

Protocolo 784240

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO nº 102/2014-SUSIPE

Exercício: 2014

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços continuados de "agente de integração" de estagiários junto a instituições de ensino superior e médio, a ser realizado através de Termo de Compromisso a ser celebrado com estudantes interessados em estágios, com execução mediante ao regime de empreitada global.

Valor Total: R\$ 13.680,00

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 a 18/12/2015

Orçamento: Todas as despesas decorrentes deste

Contrato correrão na seguinte Funcional Programática:

03.122.1297.4534; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0101.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Endereço: Rua Tabapuã, Nº540

Bairro: Itaim Bibi - CEP: 04533-001. São Paulo/SP

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 784236

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº 3

Data de Assinatura: 22/12/2014

Vigência: 06/01/2015 a 05/02/2016

Justificativa: Em razão da necessidade de renovação e prorrogação do Convênio

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, iniciando em 06/01/2015 e encerrando em 05/02/2016. Aditivar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação em R\$ 153.316,00 passando o valor total para R\$ 402.372,00. Incluir a alínea "L" no Inciso I da "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUSIPE" o recebimento da contribuição previdenciária, pois internos desligados no decorrer do mês farão jus ao recebimento integral da contribuição, e os substitutos, receberão a partir do mês subsequente a sua contratação. Incluir a alínea "M" no Inciso II da "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEURB" substituição de interno no decorrer do mês receberá apenas o interno substituído, restando ao substituto o recebimento integral do mês subsequente à sua contratação.

Convênio: 033

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho: 034211316629600000 339036

0261000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: Secretaria Municipal de Urbanismo

Interveniente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 783927

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2963/2013, designado pela Portaria nº 1058/2013 - GAB/SUSIPE, de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 32511, de 30/10/2013, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, C I T A, pelo presente edital, o Sr. AGARINAN CHAVES DE VILHENA, ex-servidor para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Travessa Frei Gil, Bairro Campina, nesta Capital, a fim de apresentar D E F E S A no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciado, sob pena de revelia. Belém, 18 de dezembro de 2014.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

Protocolo 783232

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº 3

Data de Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 20/12/2014 a 19/12/2015

Justificativa: Em razão da necessidade de prorrogação do Termo de Cooperação celebrado junto a SEOP, para conclusão e pagamento da obra de construção Central de Triagem Metropolitana II.